

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**EDITAL PROGEP Nº 35/2025**

26 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.006666/2025-26

Editais complementares ao Edital PROGEP nº 30/2025**Concurso público para contratação de professor efetivo.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme **Editais PROGEP nº 30/2025**.

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia/ MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Clínica Médica/ Gastroenterologia	1 (uma)	Graduação em Medicina, Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Gastroenterologia, reconhecidos pela Federação Brasileira de Gastroenterologia e Mestrado em Ciências da Saúde.	40 (Quarenta) horas semanais

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.
- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Carcinoma Hepatocelular-diagnostico-estadiamento e propostas de tratamento.
 - 1.5.2. Colangite biliar primária-- diagnostico e tratamento.
 - 1.5.3. Colangite esclerosante primária--diagnóstico e acompanhamento.
 - 1.5.4. Colites microscópicas-diagnóstico-tratamento.

- 1.5.5. Complicações da cirrose e hipertensão portal: ascite / encefalopatia hepática / hidrotórax / síndromes hepatopulmonar e portopulmonar – diagnóstico e tratamento.
- 1.5.6. Intestino curto e insuficiência / falência intestinal-conceituação, caracterização e tratamento.
- 1.5.7. Diferenciação e tratamento de nódulos hepáticos.
- 1.5.8. Distúrbios de motilidade do esôfago.
- 1.5.9. Doenças funcionais: dispepsia funcional / síndrome do intestino irritável / constipação funcional / diarreia funcional-diagnóstico-manejo.
- 1.5.10. Doença Celíaca-critérios diagnósticos e abordagem terapêutica.
- 1.5.11. Doença de Crohn --estadiamento e plano terapêutico.
- 1.5.12. Doença de Crohn --tratamento de formas complicadas.
- 1.5.13. Doença diverticular dos cólons-epidemiologia-caracterização-complicações-manejo.
- 1.5.14. Doença do refluxo gastro-esofágico.
- 1.5.15. Doença hepática alcoólica-triagem-estadiamento-tratamento.
- 1.5.16. Doença hepática crônica avançada compensada-diagnóstico e seguimento.
- 1.5.17. Doença hepática crônica avançada descompensada-prognóstico e critérios de transplante.
- 1.5.18. Doença hepática esteatótica metabólica-triagem-estadiamento-tratamento.
- 1.5.19. Doenças Autoimunes e comprometimento do sistema digestivo--caracterização.
- 1.5.20. Esofagite eosinofílica.
- 1.5.21. Esôfago de Barrett -diagnostico-tratamento-seguimento.
- 1.5.22. Hemocromatose familiar hereditária-diagnóstico e tratamento.
- 1.5.23. Hemorragia Digestiva Alta não varicosa--abordagem diagnostica e tratamento.
- 1.5.24. Hemorragia Digestiva Alta varicosa-abordagem.
- 1.5.25. Hepatites B e C crônicas-roteiro diagnostico e terapêutico.
- 1.5.26. Hepatite Autoimune--diagnostico e tratamento.
- 1.5.27. Hepatite Medicamentosa / DILI—diagnóstico-subtipos-manejo.
- 1.5.28. Síndrome de Hipertensão portal.
- 1.5.29. Intolerâncias alimentares-diagnóstico e tratamento.
- 1.5.30. Transplante Hepático no Brasil-indicações e resultados.
- 1.5.31. Lesões císticas do pâncreas-diagnóstico-seguimento-indicação intervenção.
- 1.5.32. Lesões vasculares do delgado e dos cólons.
- 1.5.33. Manejo da sarcopenia na doença hepática crônica avançada.
- 1.5.34. Neoplasia maligna reto-cólica-epidemiologia-prevenção-diagnostico-tratamento.
- 1.5.35. Neoplasia pancreática-diagnóstico diferencial.
- 1.5.36. Neoplasias malignas do esôfago--epidemiologia-diagnóstico-tratamento.
- 1.5.37. Pancreatite Aguda-estadiamento-terapêutica clínica, endoscópica e cirúrgica.
- 1.5.38. Pancreatite Autoimune--caracterização e tratamento.
- 1.5.39. Pancreatite Crônica -complicações-estadiamento-diagnostico diferencial e tratamento.
- 1.5.40. Pólipos colônicos-- síndromes poliposas --tratamento e acompanhamento.
- 1.5.41. Retocolite Ulcerativa - estadiamento e plano terapêutico.

- 1.5.42. Colite aguda grave / fulminante – tratamento clínico e cirúrgico.
- 1.5.43. Colite pseudomembranosa-diagnóstico-manejo.
- 1.5.44. Síndrome diarreica crônica do paciente idoso--abordagem.
- 1.5.45. Síndrome do supercrescimento bacteriano do intestino delgado-caracterização-diagnóstico e tratamento.
- 1.5.46. Síndromes isquêmicas intestinais-caracterização e tratamentos.
- 1.5.47. Terapêutica endoscópica de lesões neoplásicas iniciais do esôfago e do estômago.
- 1.5.48. Terapêutica endoscópica de lesões neoplásicas iniciais no reto e cólons.
- 1.5.49. Úlcera péptica gástrica e duodenal--etiologias e tratamento.
- 1.5.50. Urgências em endoscopia: ingestão de corpo estranho.
- 1.5.51. Urgências em endoscopia: terapêutica endoscópica nas hemorragias digestiva alta varicosa e não varicosa.

1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. TIMOTHY C. WANG—Yamada's Textbook of Gastroenterology---7th Edition 2022- Willey-Blackwell
- 1.6.2. MARK FELDMAN - Sleisenger and Fordtran's Gastrointestinal and Liver Disease: Pathophysiology, Diagnosis, Management – 11th edition – 2020 Elsevier
- 1.6.3. SCHILIOMA ZATERKA---Tratado de Gastroenterologia 3 edição 2023 Atheneu
- 1.6.4. MARCELO AVERBACH – SOBED: Tratado Ilustrado de Endoscopia Digestiva—2 edição -- 2023--Thieme Revinter
- 1.6.5. JAMES S. DOOLEY -- SHERLOCK's Disease of the Liver and Biliary System 13th edition 2018- Willey-Blackell
- 1.6.6. EUGENE R. SCHIFF - SHIFF'S Disease of the Liver—12th edition 2017 Willey-Blackwell
- 1.6.7. EASL practical guidelines - <https://www.aasld.org/practice-guidelines>
- 1.6.8. AASLD guidelines - <https://easl.eu/publications/clinical-practice-guidelines/>
- 1.6.9. AGA guidelines - <https://gastro.org/clinical-guidance/>
- 1.6.10. ACG guidelines - <https://gi.org/guidelines/>
- 1.6.11. ECCO guidelines - <https://www.ecco-ibd.eu/publications/ecco-guidelines-science.html>

1.7. Conforme item 5.5 do Edital PROGEP 30/2025, restando desertas as inscrições ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas, será aberto novo período de inscrições das 15h do dia 31/03/2025 às 14h59 do dia 06/04/2025, devendo o pagamento da taxa ser feito até o dia 07/04/2025, passando a qualificação mínima exigida a ser: Graduação em Medicina, Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Gastroenterologia pela Federação Brasileira de Gastroenterologia.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3

3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1
----------	--------------------	-----------------	---

2.1.1. Para a segunda fase serão classificados os 15 (quinze) primeiros colocados na prova escrita. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência (PCD), serão destinadas 07 (sete) vagas para a ampla concorrência, 05 (cinco) para negros e 03 (três) para pessoas com deficiência. Não havendo candidatos(as) PCD classificado(as) para ocupar as vagas reservadas, a distribuição das vagas será de 07 (sete) para a ampla concorrência e 08 (oito) para negros. Não havendo candidatos(as) classificado(as) para ocupar as vagas reservadas para negros e deficientes, estas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	04/05/2025	10h10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	23/06/2025	08h00	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU – Concursos e PSS no Conferenciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss
Sorteio público do tema da prova didática	23/06/2025	08h15	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU – Concursos e PSS no Conferenciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss
Entrega do plano de aula para a prova didática	Enviar para o e-mail cursoepss@famed.ufu.br , o plano de aula para avaliação dos membros da comissão julgadora, até 10 (dez) minutos antes de iniciar sua apresentação para prova didática.		
Prova didática	24/06/2025	A partir das 08h30	sala virtual da comunidade FAMED/UFU - Concursos e PSS no Conferenciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss .
Entrega dos títulos	09/07/2025 a 11/07/2025	De 00h00 de 09/07/2025 às 23h59 de 11/07/2025	E-mail: cursoepss@famed.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas na sala virtual da comunidade FAMED/UFU - no Conferenciaweb: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss>.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita consistirá em dissertação sobre um tema, sorteado, dentre aqueles determinados no conteúdo programático e este tema será excluído no ato do sorteio de tema da prova didática.

3.2. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.3. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Objetividade	Discurso objetivo e conciso sobre o tema da prova	05 pontos
2	Consistência Teórica / Domínio do tema	I. Abordagem do tema com pertinência temática (10 pontos); II. Abordagem do tema com foco teórico-conceitual (5 pontos); III. Abrangência, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações (10 pontos); IV. Correção teórica e técnica das informações (10 pontos); V. Adequação do tema ao nível proposto (10 pontos); VI. Adequação da bibliografia utilizada para fundamentação de argumentos e discussões apresentados pelo candidato (5 pontos)	50 pontos
3	Capacidade de problematização	Contextualização do(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área / profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente	10 pontos
4	Capacidade de compreensão, análise e síntese	I. Organização e desenvolvimento do texto (10 pontos); II. Demonstração de entendimento e reflexão sobre as informações contidas no tema, para além da exposição genérica, abreviada ou resumida do tema (10 pontos).	20 pontos
5	Coesão, coerência e correção textual	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta: I. Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita (5 pontos); II. Texto redigido de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente dos elementos do texto (5 pontos); III. Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (5 pontos).	15 pontos
Total			100 pontos

4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato **remoto**.

4.2. Será realizado sorteio de um tema para a definição da prova didática, escolhendo-se apenas um dentre aqueles previstos no conteúdo programático. Caso seja necessário realizar outros sorteios de temas, será considerado todo o conteúdo programático, excluindo o tema sorteado na prova escrita.

4.3. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

4.4. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: A prova didática será realizada remotamente na sala virtual da comunidade FAMED/UFU - Cursos e PSS no Conferenciaweb: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss>.

4.5. Antes da aula, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail à Secretaria da Faculdade de Medicina (concursoepss@famed.ufu.br), para repasse à Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Plano de aula - Nome do(a) candidato(a).

4.6. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: O(A) candidato(a) deverá ainda dispor de notebook ou computador próprio com recursos funcionais de áudio e imagem, bem como

sistema operacional Windows e programas de apresentação do tipo Microsoft PowerPoint ou LibreOffice Impress. A apresentação poderá ser realizada por compartilhamento de tela ou convertida em PDF para carregamento na sala virtual.

4.7. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedado ao(à) candidato(a), durante a realização da prova, o uso de celulares ou relógios digitais e quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.

4.8. A Universidade Federal de Uberlândia só se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à Internet dos membros da Comissão Julgadora. Problemas de conexão dos(as) candidatos(as) durante a prova didática não serão de responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia e não caberá reagendamento da prova didática do(a) candidato(a). Recomenda-se que o(a) candidato(a) garanta estabilidade de conexão por meio de Internet cabeada.

4.9. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I - Domínio do conteúdo (10 pontos); II - Utilização de conceitos científicos e da prática baseada em evidências (10 pontos); III - Qualidade do plano de ensino e coerência com o desenvolvimento da aula (10 pontos); IV - Capacidade de argumentação crítica dos conceitos, análise sócio-histórica dos mesmos e fundamentos dos argumentos (10 pontos); e V - Capacidade de relacionar a teoria e prática com contextos e cenários atuais (10 pontos).	50 pontos
2	Tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto. Pontuação a ser obtida: Igual ou acima de 60 minutos: 0 pontos 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos 40-50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto Igual ou abaixo de 30 minutos: 0 pontos	10 pontos
3	Didática	I - Adequação da metodologia e recursos didáticos aos objetivos de aprendizagem (10 pontos); II - Organização e clareza das informações e da fala (10 pontos); e	30 pontos

		III - Criatividade e postura (forma de transmissão, exposição e linguagem) - (10 pontos).	
4	Capacidade de síntese	I - Capacidade de resumir os principais pontos do tema (5 pontos); e II - Desenvolvimento do raciocínio teórico-prático de forma consistente (5 pontos).	10 pontos
Total			100 pontos

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos Acadêmicos e Experiência Profissional – Nome do(a) candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente

Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Docência no Ensino Superior na área do certame	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	

2	Docência no Ensino Superior em outras áreas, diferentes do certame	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,4 ponto por semestre	
3	Docência no Ensino em Cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	
4	Orientação ou coorientação de Bolsistas de Iniciação Científica	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou do Programa Institucional	0,4 ponto por trabalho	
5	Orientação ou coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,4 ponto por trabalho	

Tabela 2: Experiência profissional não docente

Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação profissional em serviço de saúde ou Residência Multiprofissional em Saúde	Digitalização de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,3 ponto por mês	
2	Atuação profissional em área de gestão e planejamento em saúde	Digitalização de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,3 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica

Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Diretor de Unidade Acadêmica ou Administrativa	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	3 pontos por ano	
2	Coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) que conste no Regimento Interno da Unidade.	A atividade será pontuada se devidamente comprovada por declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.	1,5 ponto por ano	
3	Chefe de Setor ou Departamento de Unidade Acadêmica ou Administrativa	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	0,5 ponto por ano	

4	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (MEC/Institucional)	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por ano	
5	Participação em Banca de Concurso Público ou Processo Seletivo	Digitalização da Ata da Banca ou declaração emitida pela instituição responsável	0,5 ponto por participação	

Tabela 4: Atividades de extensão

Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Participação em Projetos de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
2	Orientação de Projeto de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	
3	Curso de Extensão ministrado	Digitalização de declaração da instituição responsável	1,5 ponto por curso	
4	Coordenação de projetos de extensão com financiamento externo, aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior.	Serão pontuadas as coordenações comprovadas por documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade.	10 pontos por mês completo	
5	Coordenação de projetos de extensão com financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria.	Serão pontuadas as coordenações, comprovadas por documento de aprovação do projeto pela respectiva Pró-Reitoria e por declaração da Pró-Reitoria.	5 pontos por mês completo	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural

Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 A1-A2	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	10 pontos por artigo	
2	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 A3-A4	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	8 pontos por artigo	
3	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 B1-B2	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	6 pontos por artigo	

4	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 B3-B4	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	4 pontos por artigo	
5	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 C	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2 pontos por artigo	
6	Artigo completo sem indicação de Qualis	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por artigo	
7	Coordenação de Projeto de Pesquisa (exceto Iniciação Científica)	Digitalização da folha de rosto do projeto e assinatura da instituição e/ou Colegiado de Pesquisa responsável	5 pontos por projeto	
8	Membro de projeto de pesquisa para agência de fomento	Digitalização do comprovante de aprovação do projeto e/ou termo de outorga assinado.	3 pontos por projeto	
9	Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,1 ponto por banca	
10	Participação em Bancas Examinadoras de Especialização	Digitalização de declaração emitida pelo órgão responsável pela atividade	0,2 ponto por banca	
11	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Banca de Defesa de Mestrado	Digitalização de declaração do órgão responsável pela atividade	0,4 ponto por banca	
12	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Banca de Defesa de Doutorado	Digitalização de declaração do órgão responsável pela atividade	0,6 ponto por banca	
13	Palestras ministradas, participação em mesas redondas como palestrante	Digitalização de declaração do órgão responsável pela atividade	0,2 ponto por evento	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Tabela 6: Títulos acadêmicos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	
2	Mestrado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos	

Observação: O título de Mestre somente será pontuado se houver prorrogação das inscrições conforme item 1.7.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 30/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Sebastião Elias da Silveira



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/02/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6134542** e o código CRC **70B78DAD**.

12.12.Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado provisório da avaliação no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>. Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Heteroidentificação recursal (art. 28 da IN 23/2023) e enviados à Divisão de Provedimento e Acompanhamento da Carreira Docente (DIPAD), pelo e-mail dipad@progep.ufu.br. O resultado definitivo será divulgado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.13.Em sua decisão, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa prejudicada. (art. 29 da IN 23/2023).

12.14.O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação também será publicado no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

12.15.As hipóteses de eliminação do candidato da lista de classificados para as vagas reservadas aos negros não ensejarão o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

12.16.A autodeclaração terá validade somente para o certame para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou processos seletivos.

12.17.Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem como às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

12.18.O candidato negro e com deficiência, optante das respectivas vagas reservadas, que for aprovado dentro do número de vagas oferecidas a candidatos com deficiência, não será considerado para preenchimento das vagas reservadas aos negros, e vice-versa.

12.19.O candidato que optar por se declarar negro para concorrer às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

12.20.Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

12.21.Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato, contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

12.22.Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

12.23.A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação do edital (art. 11 da IN 23/2023).

12.24.O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase do certame, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, igualmente, de outras sanções cabíveis (art. 26 da IN 23/2023).

13.REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1.O candidato aprovado no concurso público será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

13.1.1.ter nacionalidade brasileira. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente;

13.1.2.no caso de brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais;

13.1.3.no caso de brasileiro, estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

13.1.4.ser portador da titulação mínima exigida obtida em curso credenciado e reconhecido nos termos da legislação pertinente, conforme disposto no edital específico;

13.1.5.ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante a Divisão de Saúde Ocupacional da UFU;

13.1.6.não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;

13.1.7.não ter sofrido demissão do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990; e

13.1.8.não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo outra penalidade disciplinar.

13.2.Conforme Ofício Circular nº 1/2019 e Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR/ME, poderão ser aceitos como comprovação da titulação documentos provisórios, desde que atendido o seguinte:

13.2.1.declaração expressa da conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para aquisição da titulação; e

13.2.2.comprovação do início do processo de expedição e registro do diploma pelo setor competente da instituição.

13.3.Nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão, no caso de graduação, serem revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, e nas hipóteses de Mestrado e de Doutorado, serem reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;

13.4.Será exigida do candidato a apresentação de documentos suficientes a comprovação do cumprimento das exigências supramencionadas, especialmente:

13.4.1.Cópia da Cédula de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte com comprovante ou protocolo do requerimento do visto de permanência no país;

13.4.2.Cópia do Título de Eleitor (para brasileiros natos ou naturalizados);

13.4.3.Prova de quitação com a justiça eleitoral e com o serviço militar, quando couber (para brasileiros natos ou naturalizados); e

13.4.4.Cópia da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o Concurso.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de cada homologação, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

14.2.Será excluído do certame o candidato que:

14.2.1.fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

14.2.2.valendo-se da condição de servidor público, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;

14.2.3.agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Julgadora ou aplicador das provas;

14.2.4.durante a realização da prova for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

14.2.5.identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma; ou

14.2.6.não atender as determinações regulamentares da Universidade.

14.3.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Universidade. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

14.4.Ainda que não haja recurso, pode o Reitor avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado.

14.5.Todos os fatos e os atos referentes aos concursos deverão ser registrados em processo administrativo próprio.

14.6.Em nenhuma hipótese serão restituídas aos candidatos cópias de documentos.

14.7.Os candidatos aprovados neste concurso poderão ser aproveitados por outros Órgãos ou Entidades do Poder Público Federal, observados os requisitos previstos na legislação vigente, em especial as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), e desde que:

14.7.1.o provimento seja em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o certame, com iguais denominação e descrição, e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres;

14.7.2.sejam exigidos os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional; e

14.7.3.sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista no edital.

14.8.Caberá impugnação a este edital, endereçada à PROGEPE e protocolada junto à DIRPS, pelo email recurso@dirps.ufu.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contatos da publicação do edital específico no Diário Oficial da União.

14.8.1.As respostas às impugnações ao edital e à Comissão julgadora, bem como as respostas aos recursos de cada uma das fases do certame, serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico aos requerentes.

14.9.O resultado final do Concurso público será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

14.10.A verificação da destinação das vagas reservadas será feita antes da homologação do resultado daquelas áreas/subáreas em que houver candidatos(as) com deficiência ou negros(as) inscritos(as) e aprovados(as).

14.11.Será feita uma homologação para cada área/subárea prevista no item 3, com a constituição de listas independentes de classificados.

14.12.Incorporar-se-ão a este edital, naquilo que com ele forem compatíveis, as informações contidas no site <https://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

14.12.1.Em caso de conflito entre as informações complementares e o disposto neste edital, , devem prevalecer as disposições do edital.

14.13.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

EDITAL PROGEPE Nº 35/2025

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEPE Nº 30/2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEPE nº 30/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia/ MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Clínica Médica/ Gastroenterologia	1 (uma)	Graduação em Medicina, Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Gastroenterologia, reconhecidos pela Federação Brasileira de Gastroenterologia e Mestrado em Ciências da Saúde.	40 (Quarenta) horas semanais

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.
- 1.5. Conteúdo programático:
- 1.5.1. Carcinoma Hepatocelular-diagnostico-estadiamento e propostas de tratamento.
- 1.5.2. Colangite biliar primaria-- diagnostico e tratamento.
- 1.5.3. Colangite esclerosante primária--diagnóstico e acompanhamento.
- 1.5.4. Colites microscópicas-diagnóstico-tratamento.
- 1.5.5. Complicações da cirrose e hipertensão portal: ascite / encefalopatia hepática / hidrotórax / síndromes hepatopulmonar e portopulmonar - diagnóstico e tratamento.
- 1.5.6. Intestino curso e insuficiência / falência intestinal-conceituação, caracterização e tratamento.
- 1.5.7. Diferenciação e tratamento de nódulos hepáticos.
- 1.5.8. Distúrbios de motilidade do esôfago.
- 1.5.9. Doenças funcionais: dispepsia funcional / síndrome do intestino irritável / constipação funcional / diarreia funcional-diagnóstico-manejo.



1.5.10. Doença Celíaca-critérios diagnósticos e abordagem terapêutica.

1.5.11. Doença de Crohn --estadiamento e plano terapêutico.

1.5.12. Doença de Crohn --tratamento de formas complicadas.

1.5.13. Doença diverticular dos cólons-epidemiologia-caracterização-complicações-manejo.

1.5.14. Doença do refluxo gastro-esofágico.

1.5.15. Doença hepática alcoólica-triagem-estadiamento-tratamento.

1.5.16. Doença hepática crônica avançada compensada-diagnóstico e seguimento.

1.5.17. Doença hepática crônica avançada descompensada-prognóstico e critérios de transplante.

1.5.18. Doença hepática esteatótica metabólica-triagem-estadiamento-tratamento.

1.5.19. Doenças Autoimunes e comprometimento do sistema digestivo--caracterização.

1.5.20. Esofagite eosinofílica.

1.5.21. Esôfago de Barrett -diagnostico-tratamento-seguimento.

1.5.22. Hemocromatose familiar hereditária-diagnóstico e tratamento.

1.5.23. Hemorragia Digestiva Alta não varicosa--abordagem diagnostica e tratamento.

1.5.24. Hemorragia Digestiva Alta varicosa-abordagem.

1.5.25. Hepatites B e C crônicas-roteiro diagnostico e terapêutico.

1.5.26. Hepatite Autoimune--diagnostico e tratamento.

1.5.27. Hepatite Medicamentosa / DILI-diagnóstico-subtipos-manejo.

1.5.28. Síndrome de Hipertensão portal.

1.5.29. Intolerâncias alimentares-diagnóstico e tratamento.

1.5.30. Transplante Hepático no Brasil-indicações e resultados.

1.5.31. Lesões císticas do pâncreas-diagnóstico-seguimento-indicação intervenção.

1.5.32. Lesões vasculares do delgado e dos cólons.

1.5.33. Manejo da sarcopenia na doença hepática crônica avançada.

1.5.34. Neoplasia maligna reto-cólica-epidemiologia-prevenção-diagnostico-tratamento.

1.5.35. Neoplasia pancreática-diagnóstico diferencial.

1.5.36. Neoplasias malignas do esôfago--epidemiologia-diagnóstico-tratamento.

1.5.37. Pancreatite Aguda-estadiamento-terapêutica clínica, endoscópica e cirúrgica.

1.5.38. Pancreatite Autoimune--caracterização e tratamento.

1.5.39. Pancreatite Crônica -complicações-estadiamento-diagnostico diferencial e tratamento.

1.5.40. Pólipos colônicos-- síndromes poliposas --tratamento e acompanhamento.

1.5.41. Retocolite Ulcerativa - estadiamento e plano terapêutico.

1.5.42. Colite aguda grave / fulminante - tratamento clínico e cirúrgico.

1.5.43. Colite pseudomembranosa-diagnóstico-manejo.

1.5.44. Síndrome diarreica crônica do paciente idoso--abordagem.

1.5.45. Síndrome do supercrescimento bacteriano do intestino delgado-caracterização-diagnóstico e tratamento.

1.5.46. Síndromes isquêmicas intestinais-caracterização e tratamentos.

1.5.47. Terapêutica endoscópica de lesões neoplásicas iniciais do esôfago e do estômago.

1.5.48. Terapêutica endoscópica de lesões neoplásicas iniciais no reto e cólons.

1.5.49. Úlcera péptica gástrica e duodenal--etiologias e tratamento.

1.5.50. Urgências em endoscopia: ingestão de corpo estranho.

1.5.51. Urgências em endoscopia: terapêutica endoscópica nas hemorragias digestiva alta varicosa e não varicosa.

1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. TIMOTHY C. WANG-Yamada's Textbook of Gastroenterology---7th Edition 2022- Willey-Blackwell

1.6.2. MARK FELDMAN - Sleisenger and Fordtran's Gastrointestinal and Liver Disease: Pathophysiology, Diagnosis, Management - 11th edition - 2020 Elsevier

1.6.3. SCHILIOMA ZATERKA---Tratado de Gastroenterologia 3 edição 2023 Atheneu

1.6.4. MARCELO AVERBACH - SOBED: Tratado Ilustrado de Endoscopia Digestiva-2 edição -- 2023--Thieme Revinter

1.6.5. JAMES S. DOOLEY -- SHERLOCK"s Disease of the Liver and Biliary System 13th edition 2018- Willey-Blackell

1.6.6. EUGENE R. SCHIFF - SHIFF"S Disease of the Liver-12th edition 2017 Willey-Blackwell

1.6.7. EASL practical guidelines - <https://www.aasld.org/practice-guidelines>

1.6.8. AASLD guidelines - <https://easl.eu/publications/clinical-practice-guidelines/>

1.6.9. AGA guidelines - <https://gastro.org/clinical-guidance/>

1.6.10. ACG guidelines - <https://gi.org/guidelines/>

1.6.11. ECCO guidelines - <https://www.ecco-ibd.eu/publications/ecco-guidelines-science.html>

1.7.Conforme item 5.5 do Edital PROGEP 30/2025, restando desertas as inscrições ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas, será aberto novo período de inscrições das 15h do dia 31/03/2025 às 14h59 do dia 06/04/2025, devendo o pagamento da taxa ser feito até o dia 07/04/2025, passando a qualificação mínima exigida a ser: Graduação em Medicina, Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Gastroenterologia pela Federação Brasileira de Gastroenterologia.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1.O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.1.1. Para a segunda fase serão classificados os 15(quinze) primeiros colocados na prova escrita. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência (PCD), serão destinadas 07(sete) vagas para a ampla concorrência, 05(cinco) para negros e 03(três) para pessoas com deficiência. Não havendo candidatos(as) PCD classificado(as) para ocupar as vagas reservadas, a distribuição das vagas será de 07(sete) para a ampla concorrência e 08(oito) para negros. Não havendo candidatos(as) classificado(as) para ocupar as vagas reservadas para negros e deficientes, estas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	04/05/2025	10h10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	23/06/2025	A partir das 08h00	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU - Concursos e PSS no Conferênciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss
Sorteio público do tema da prova didática	23/06/2025	A partir das 08h15	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU - Concursos e PSS no Conferênciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss
Entrega do plano de aula para a prova didática	Enviar para o e-mail concursoepss@famed.ufu.br , o plano de aula para avaliação dos membros da comissão julgadora, até 10 (dez) minutos antes de iniciar sua apresentação para prova didática.		
Prova didática	24/06/2025	A partir das 08h30	sala virtual da comunidade FAMED/UFU - Concursos e PSS no Conferênciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss .
Entrega dos títulos	09/07/2025 a 11/07/2025	De 00h00 de 09/07/2025 às 23h59 de 11/07/2025	E-mail: concursoepss@famed.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas na sala virtual da comunidade FAMED/UFU - no Conferênciaweb: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss>.

2.2.2.O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita consistirá em dissertação sobre um tema, sorteado, dentre aqueles determinados no conteúdo programático e este tema será excluído no ato do sorteio de tema da prova didática.

3.2. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.3. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Objetividade	Discurso objetivo e conciso sobre o tema da prova	05 pontos
2	Consistência Teórica / Domínio do tema	I. Abordagem do tema com pertinência temática (10 pontos);II. Abordagem do tema com foco teórico-conceitual (5 pontos);III. Abrangência, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações (10 pontos);IV. Correção teórica e técnica das informações (10 pontos);V. Adequação do tema ao nível proposto (10 pontos);VI. Adequação da bibliografia utilizada para fundamentação de argumentos e discussões apresentados pelo candidato (5 pontos)	50 pontos
3	Capacidade de problematização	Contextualização do(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área / profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente	10 pontos
4	Capacidade de compreensão, análise e síntese	I. Organização e desenvolvimento do texto (10 pontos);II. Demonstração de entendimento e reflexão sobre as informações contidas no tema, para além da exposição genérica, abreviada ou resumida do tema (10 pontos).	20 pontos
5	Coesão, coerência e correção textual	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta:I. Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita (5 pontos);II. Texto redigido de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente dos elementos do texto (5 pontos);III. Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (5 pontos).	15 pontos
Total			100 pontos

4. PROVA DIDÁTICA

4.1.A prova será realizada no formato remoto.

4.2.Será realizado sorteio de um tema para a definição da prova didática, escolhendo-se apenas um dentre aqueles previstos no conteúdo programático. Caso seja necessário realizar outros sorteios de temas, será considerado todo o conteúdo programático, excluindo o tema sorteado na prova escrita.

4.3.A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

4.4.Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: A prova didática será realizada remotamente na sala virtual da comunidade FAMED/UFU - Concursos e PSS no Conferenciaweb: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss>.

4.5.Antes da aula, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail à Secretaria da Faculdade de Medicina (concursoepss@famed.ufu.br), para repasse à Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Plano de aula - Nome do(a) candidato(a).

4.6.Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: O(A) candidato(a) deverá ainda dispor de notebook ou computador próprio com recursos funcionais de áudio e imagem, bem como sistema operacional Windows e programas de apresentação do tipo Microsoft PowerPoint ou LibreOffice Impress. A apresentação poderá ser realizada por compartilhamento de tela ou convertida em PDF para carregamento na sala virtual.

4.7.Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedado ao(à) candidato(a), durante a realização da prova, o uso de celulares ou relógios digitais e quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.

4.8.A Universidade Federal de Uberlândia só se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à Internet dos membros da Comissão Julgadora. Problemas de conexão dos(as) candidatos(as) durante a prova didática não serão de responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia e não caberá reagendamento da prova didática do(a) candidato(a). Recomenda-se que o(a) candidato(a) garanta estabilidade de conexão por meio de Internet cabeada.

4.9. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I - Domínio do conteúdo (10 pontos); II - Utilização de conceitos científicos e da prática baseada em evidências (10 pontos); III - Qualidade do plano de ensino e coerência com o desenvolvimento da aula (10 pontos); IV - Capacidade de argumentação crítica dos conceitos, análise sócio-histórica dos mesmos e fundamentos dos argumentos (10 pontos); e V - Capacidade de relacionar a teoria e prática com contextos e cenários atuais (10 pontos).	50 pontos
2	Tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto. Pontuação a ser obtida: Igual ou acima de 60 minutos: 0 pontos ; 59 minutos: 1 ponto; 58 minutos: 2 pontos; 57 minutos: 3 pontos; 56 minutos: 4 pontos; 55 minutos: 5 pontos; 54 minutos: 6 pontos; 53 minutos: 7 pontos; 52 minutos: 8 pontos; 51 minutos: 9 pontos; 40-50 minutos: 10 pontos; 39 minutos: 9 pontos; 38 minutos: 8 pontos; 37 minutos: 7 pontos; 36 minutos: 6 pontos; 35 minutos: 5 pontos; 34 minutos: 4 pontos; 33 minutos: 3 pontos; 32 minutos: 2 pontos; 31 minutos: 1 ponto; Igual ou abaixo de 30 minutos: 0 pontos	10 pontos
3	Didática	I - Adequação da metodologia e recursos didáticos aos objetivos de aprendizagem (10 pontos); II - Organização e clareza das informações e da fala (10 pontos); e III - Criatividade e postura (forma de transmissão, exposição e linguagem) - (10 pontos).	30 pontos
4	Capacidade de síntese	I - Capacidade de resumir os principais pontos do tema (5 pontos); e II - Desenvolvimento do raciocínio teórico-prático de forma consistente (5 pontos).	10 pontos
Total			100 pontos

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1.A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2.Serão consideradas somente as atividades realizadas, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3.Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1.Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2.Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3.O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4.A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5.Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6.Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos Acadêmicos e Experiência Profissional - Nome do(a) candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente

Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Docência no Ensino Superior na área do certame	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	
2	Docência no Ensino Superior em outras áreas, diferentes do certame	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,4 ponto por semestre	
3	Docência no Ensino em Cursos de Pós-Graduação lato sensu	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	
4	Orientação ou coorientação de Bolsistas de Iniciação Científica	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou do Programa Institucional	0,4 ponto por trabalho	
5	Orientação ou coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,4 ponto por trabalho	

Tabela 2: Experiência profissional não docente

Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação profissional em serviço de saúde ou Residência Multiprofissional em Saúde	Digitalização de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,3 ponto por mês	
2	Atuação profissional em área de gestão e planejamento em saúde	Digitalização de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,3 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica

Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Diretor de Unidade Acadêmica ou Administrativa	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	3 pontos por ano	
2	Coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação (lato sensu ou stricto sensu) que conste no Regimento Interno da Unidade.	A atividade será pontuada se devidamente comprovada por declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.	1,5 ponto por ano	
3	Chefe de Setor ou Departamento de Unidade Acadêmica ou Administrativa	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	0,5 ponto por ano	
4	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (MEC/Institucional)	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por ano	
5	Participação em Banca de Concurso Público ou Processo Seletivo	Digitalização da Ata da Banca ou declaração emitida pela instituição responsável	0,5 ponto por participação	

Tabela 4: Atividades de extensão

Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Participação em Projetos de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
2	Orientação de Projeto de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	
3	Curso de Extensão ministrado	Digitalização de declaração da instituição responsável	1,5 ponto por curso	
4	Coordenação de projetos de extensão com financiamento externo, aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior.	Serão pontuadas as coordenações comprovadas por documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade.	10 pontos por mês completo	
5	Coordenação de projetos de extensão com financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria.	Serão pontuadas as coordenações, comprovadas por documento de aprovação do projeto pela respectiva Pró-Reitoria e por declaração da Pró-Reitoria.	5 pontos por mês completo	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural

Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 A1-A2	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	10 pontos por artigo	
2	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 A3-A4	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	8 pontos por artigo	
3	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 B1-B2	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	6 pontos por artigo	
4	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 B3-B4	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	4 pontos por artigo	
5	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 C	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2 pontos por artigo	
6	Artigo completo sem indicação de Qualis	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por artigo	

7	Coordenação de Projeto de Pesquisa (exceto Iniciação Científica)	Digitalização da folha de rosto do projeto e assinatura da instituição e/ou Colegiado de Pesquisa responsável	5 pontos por projeto	
8	Membro de projeto de pesquisa para agência de fomento	Digitalização do comprovante de aprovação do projeto e/ou termo de outorga assinado.	3 pontos por projeto	
9	Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,1 ponto por banca	
10	Participação em Bancas Examinadoras de Especialização	Digitalização de declaração emitida pelo órgão responsável pela atividade	0,2 ponto por banca	
11	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Banca de Defesa de Mestrado	Digitalização de declaração do órgão responsável pela atividade	0,4 ponto por banca	
12	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Banca de Defesa de Doutorado	Digitalização de declaração do órgão responsável pela atividade	0,6 ponto por banca	
13	Palestras ministradas, participação em mesas redondas como palestrante	Digitalização de declaração do órgão responsável pela atividade	0,2 ponto por evento	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.
Tabela 6: Títulos acadêmicos
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	
2	Mestrado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos	

Observação: O título de Mestre só será pontuado se houver prorrogação das inscrições conforme item 1.7.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1.Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº30/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
6.2.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

EDITAL PROGEP Nº 36/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 30/2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 30/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
1.1.Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina
1.2.Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia/ MG.
1.3.Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Medicina / Otorrinolaringologia	1 (uma)	Graduação em Medicina, residência em Otorrinolaringologia em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de Especialista em Otorrinolaringologia e doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.	20 horas semanais

1.4.Disciplinas a serem ministradas: Todas as disciplinas ministradas pela Cirurgia da Cabeça e Pescoço nos eixos Atividades Discursivas e de Prática Laboratorial (ADPL) e Atividades Profissionais de Saúde Individual e Coletiva (APSIC) e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

- 1.5.Conteúdo programático:
1.5.1.Anatomia cirúrgica da cabeça e pescoço aplicada a otorrinolaringologia;
1.5.2.Rinite Alérgica e não alérgica;
1.5.3.Malformações congênitas de orelhas externa, média e interna;
1.5.4.Urgências em Otorrinolaringologia;
1.5.5.Otites externas e médias;
1.5.6.Trauma de face;
1.5.7.Epistaxe;
1.5.8.Tumores de cabeça e pescoço;
1.5.9.Rinossinusites agudas e crônicas;
1.5.10.Obstrução Nasal crônica;
1.5.11.Doenças do Anel Linfático de Waldeyer.
1.6.Referencial bibliográfico:
1.6.1.BRANDÃO, L.G.; FERRAZ, A.R. Cirurgia de cabeça e pescoço: princípios básicos. 2.ed. São Paulo: Rocca, 1989. v.1-2.
1.6.2.BIROLINI, D.; UTIYAMA, E.M.; STEINMAN, E. Cirurgia de Emergência. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
1.6.3.CARVALHO, M.B. Tratado de cirurgia de cabeça e pescoço e Otorrinolaringologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001.
1.6.4.CAMPOS, C.A.H.; COSTA, H.O. Tratado de Otorrinolaringologia. Sao Paulo: Roca, 2002. v.1-5.
1.6.5.HUNGRIA, H. Otorrinolaringologia. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.
1.6.6.DOHERTY, G.M. (Ed.). Current diagnosis and treatment: surgery. 14th. ed. New York: McGraw-Hill, 2015.
1.6.7.JORGE FILHO, I. Cirurgia geral: pré e pós-operatório. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
1.6.8.OLIVEIRA, B.F.M. Parolin, M.K.F.; Teixeira, E.V. Trauma atendimento pré-hospitalar. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.
1.6.9.PETRY DE SOUZA, H; BREIGEIRON, R; VILHORDO, D.W; COIMBRA, R. Doença trauma fisiopatogenia: Desafios e aplicação prática. 1. ed. São Paulo: Atheneu,

2015.

- 1.6.10.SKANDALAKIS, L.J.; SKANDALAKIS, J.E. (Eds.). Surgical anatomy and technique: a pocket manual. New York: Springer, 2009.
1.6.11.TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.). Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 19th. ed. Tradução Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 2 v.
1.6.12.MINITI, A.; BENTO, R.F.; BUTUGAN, O. Otorrinolaringologia Clínica e Cirúrgica. São Paulo: Ed. Atheneu, 2000.

1.7.Conforme item 5.5 do Edital PROGEP 30/2025, restando desertas as inscrições ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas, será aberto novo período de inscrições das 15h do dia 31/03/2025 às 14h59 do dia 06/04/2025, devendo o pagamento da taxa ser feito até o dia 07/04/2025, passando a qualificação mínima exigida a ser: Graduação em Medicina, residência em otorrinolaringologia em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em otorrinolaringologia e Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1.O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	3
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	2
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2.Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	04/05/2025	10h10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	09/06/2025	08h00	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU - Concursos e PSS no Conferenciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss
Sorteio público do tema da prova didática	09/06/2025	08h15	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU - Concursos e PSS no Conferenciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss
Entrega do plano de aula para a prova didática	Enviar para o e-mail indicado, o plano de aula para avaliação dos membros da comissão julgadora, até 10 (dez) minutos antes de iniciar sua apresentação para prova didática.	08h30	E-mail: concursoepss@famed.ufu.br
Prova didática	10/06/2025	08h30	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU - Concursos e PSS no Conferenciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss
Entrega dos títulos	25/06/2025 a 27/06/2025	De 00:00 de 25/06/2025 às 23:59 de 27/06/2025	E-mail: concursoepss@famed.ufu.br

2.3. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas na sala virtual da comunidade FAMED/UFU - no Conferenciaweb: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss>.

2.3.1.O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

